PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2016.

EDITAL Nº 006/2016 - Unidade de Passos

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professor Dijon Moraes Júnior, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 10.254/90, para as Unidades Acadêmicas da UEMG.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO, DA FORMAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

	UNIDADE: PASSOS						
AÇÃO 3A			TURNO ¹	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA ²		JORNADA
IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	CURSO	DISCIPLINA			GRADUAÇÃO	PÓS- GRADUAÇÃO	SEMANAL DE TRABALHO
1	MEDICINA	Anatomia Humana (A) Prática Anatomia Humana (B) Prática	M/T/N	2	Medicina	Áreas afins	40 h
2	MEDICINA	Suporte Básico à Vida (A) Suporte Básico à Vida (B)	M/T/N	1	Medicina	Áreas afins	40 h
3	MEDICINA	Suporte Básico à Vida (A)	M/T/N	1	Medicina ou Ciências	Área de	40 h
		Suporte Básico à Vida (B)			Biológicas	Fisiopatologia	
4	MEDICINA	Evidência Clínica (Teórica / Prática)	M/T/N	1	Medicina	Áreas afins	20 h
5	MEDICINA	Prática de Integração, Ensino, Serviço e Comunidade I	M/T/N	1	Medicina	Áreas afins	20 h
6	HISTÓRIA	História Antiga Metodologia da História História do Brasil Império I História do Brasil Império II História Moderna Antropologia História Brasil Contemporâneo	N	1	História	Áreas afins	20 h
	EDUCAÇÂO FÍSICA - Licenciatura EDUCAÇÂO FÍSICA - Bacharelado	A - Formação Geral	-	1	Letras	Áreas afins	20 h
7	LETRAS	Prática Formativa I Prática Formativa II Prática Formativa III Prática Formativa V Prática Formativa VI	N				
	FÍSICA ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	Sociologia Filosofia I	-		L Letras	Áreas afins	
8	NUTRIÇÃO LETRAS	Socioantropologia Sociologia Literatura Portuguesa I Literatura Portuguesa IV Literatura Portuguesa II Literatura Infanto Juvenil I	N N	1			20 h

		Poluição Atmosférica					
9	ENGENHARIA AMBIENTAL	Saúde Pública e Epidemiologia	N	1	Engenharia Florestal	Meio Ambiente	20 h
		Projeto Integrador VIII					
10	MATEMÁTICA	Prática Formativa III - Metodologia do Ensino da Matemática	N	1	Licenciatura em Matemática	Matemática ou Física	20 h
		Prática Formativa I - Comunicação, Educação e Tecnologias					
		Prática Formativa II - Informática para o Ensino da Matemática I					
		Prática Formativa IV - Informática para o Ensino da Matemática II					
	FÍSICA	Prática Formativa I - Comunicação, Educação e Tecnologias					
	DIREITO	Metodologia de Pesquisa Direito Tributário Projeto Integrador III					
11	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Instituições de Direito	M/N	1	Direito	Áreas afins	20 h
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Ética e Legislação em Informática					
	DIREITO	Direito Administrativo I	M/N		Direito	Áreas afins	
12		Direito Administrativo II		1			20 h
12		Ciência Política					
		Projeto Integrador II					
	BIOMEDICINA	Projeto Integrador I, II e IV	M/N	1	Biomedicina ou Ciências Biológicas	Análises Bromatológicas ou Microbiologia ou áreas afins	
		Bromatologia					
		Estágio Supervisionado II³					
13	ESTÉTICA E COSMÉTICA	Responsabilidade Social e Meio Ambiente					20 h
	NUTRIÇÃO	Microbiologia Geral e dos Alimentos					
		Bromatologia Estética Capilar					
		Técnicas de Epilação	1	1		Estética ou áreas afins	
14	ÉSTETICA E COSMÉTICA	Técnicas de Micropigmentação e Maquilagem	N		Estética e Cosmética ou Áreas afins		20 h
		Estágio Supervisionado I ³ Visagismo e Colorimetria					
		Estágio Supervisionado II ³ Direito Civil V		-			
	DIREITO	Estágio de Prática Jurídica IV	M/N	1	Direito	Direito ou área afim	20 h
15		Estágio de Prática Jurídica V					
13		Prática Jurídica II					
		Prática Jurídica III					

¹ **M** = Manhã - **T** = Tarde - **N** = Noite - **M/T** = Manhã e Tarde - **M/N** = Manhã e Noite - **T/N** = Tarde e Noite - **M/T/N** = Manhã, Tarde e Noite

² De acordo com a tabela CAPES/CNPq

³ Também considerada como disciplina pela Unidade Acadêmica

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- **2.2.** Ser portador do título de Doutor, Mestre ou Especialista, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área da disciplina para a qual se candidata, ou em área afim.
- **2.3.** O candidato poderá inscrever-se somente em uma vaga, por processo seletivo, por Unidade Acadêmica, conforme quadro de vagas acima.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas mediante preenchimento do formulário próprio de inscrição, disponível no endereço eletrônico: www.uemg.br, no período de 11, 14, 15, 16 e 17 de março de 2016.
- **3.2.** Para efetivar a inscrição o candidato deverá:
- **3.2.1.** Acessar o endereço eletrônico: www.uemg.br;
- **3.2.2.** Preencher e imprimir o Formulário de Solicitação de Inscrição no endereço <u>www.uemg.br.</u>
- **3.3.** O formulário preenchido e a documentação comprobatória do candidato deverão ser entregues na Unidade Acadêmica, pessoalmente, de acordo com as especificações deste Edital, no endereço:
- Av. Juca Stockler, 1130 Bairro Belo Horizonte PASSOS / MG -Prédio Principal 1º andar Telefone para contato: (35) 3529.6045 Horário de Funcionamento: 08h às 12h 14h às 18h. E-MAIL: silvia.dutra@uemg.br
- **3.3.1.** O Candidato impossibilitado de entregar a documentação exigida, nos termos deste Edital, poderá fazê-lo por intermédio de um representante munido de procuração específica para esse fim.
- **3.4.** A inscrição só será considerada se recebida a documentação comprobatória, com a ficha de inscrição preenchida com todas as informações referentes à vaga pretendida.
- **3.5.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- **3.6.** Não serão aceitas inscrições via correios.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **4.1.** O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma única etapa: Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes).
- 4.2. DA PROVA DE TÍTULOS
- **4.2.1.** A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos.
- **4.2.2.** O candidato deverá entregar o formulário de solicitação de inscrição e cópia de toda a documentação pessoal exigida neste Edital, assim como a documentação comprobatória dos títulos para a Prova de Títulos, em folhas formato A4, enumeradas, em única encadernação, com espiral e capa transparente na seguinte ordem:
- a) Formulário de Inscrição;
- **b)** Currículo Lattes completo;
- c) Documentos Pessoais do Candidato: carteira de identidade ou habilitação e CPF;
- d) Diploma ou atestado de Colação de Grau;
- **e)** Titulação Acadêmica especialização, mestrado ou doutorado. Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.

- f) Comprovantes de atuação como docente em cursos regulares e instituições de ensino (carteira de trabalho, contracheque e declarações da instituição de ensino, informando carga horária da disciplina ministrada e tempo de atuação docente);
- g) Comprovante (s) de atuação como Gestor Acadêmico;
- h) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (iniciação científica, extensão, TCC, dissertações e teses);
- i) Comprovante(s) de trabalhos técnicos (assessoria/consultoria) através de certidão de contagem de tempo ou atestado/declaração da instituição;
- j) Comprovante(s) de produções (artigos científicos, livros, produção técnica, artística, patentes) com as devidas referências de publicação;
- **k)** Comprovante(s) de outras atividades que demonstram experiência científica, técnica ou artística (produção artística: concertos, exposição, premiações e patentes);
- **4.2.3.** Serão desclassificados os candidatos que não entregarem os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
- **4.2.4.** Caso o candidato não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração ou ata de defesa que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau <u>e que o diploma encontra-se em fase de confecção e registro, bem como o comprovante do protocolo de solicitação do mesmo.</u>
- **4.2.5.** As atividades, produções e experiência profissional serão avaliadas respeitando a tabela do ANEXO I, sem limitação de tempo de atuação;
- **4.2.6.** A experiência profissional, cuja aferição se fará por tempo de serviço, deverá ser comprovada por meio de declaração, certidão, atestado ou documento que explicite o período de tempo efetivamente cumprido pelo candidato.
- **4.2.7.** Os candidatos não classificados poderão reaver a documentação entregue, referida no item 4.2.2, na Unidade Acadêmica em que se inscreveu. Caso o candidato não a retire no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do Resultado Final, esta será descartada.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- **5.1.** Período da seleção: 21 e 22 de março de 2016.
- **5.2.** A seleção será realizada por Comissão Examinadora, composta por no mínimo, 03 (três) docentes, sendo 2/3 efetivos, indicada pela Direção da Unidade Acadêmica ou pela Presidência da Comissão de Designação da UEMG.
- **5.2.1.** A Unidade Acadêmica que não dispuser de docentes efetivos para a formação da Comissão Examinadora deverá encaminhar toda a documentação dos candidatos para a Reitoria, onde a Comissão Examinadora Permanente fará o processo de análise e classificação.
- **5.2.2.** A seleção consistirá, exclusivamente, de análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- **6.1.** Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação final alcançada.
- **6.1.1.** Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - candidato mais idoso;
 - II. persistindo o empate: candidato detentor de maior titulação;

- **III.** caso ainda persista o empate: candidato com maior experiência acadêmica de docência no magistério superior na área para a qual se inscreveu.
- **6.2.** A classificação dos candidatos, com a respectiva pontuação, será divulgada a partir do dia <u>23 de março de 2016</u> e publicado no endereço eletrônico www.uemg.br.

7. DOS RECURSOS

- **7.1.** Facultar-se-á ao candidato a interposição de recurso, no prazo de <u>2 (dois) dias úteis</u>, a contar da publicação da classificação dos candidatos selecionados, exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de Recurso que se encontra no endereço eletrônico <u>www.uemg.br</u>, devidamente fundamentado e protocolado, dirigido à Unidade Acadêmica para qual se escreveu.
- **7.2.** Ao candidato impugnado, será facultado igual prazo para manifestação e defesa.
- **7.3.** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL

- **8.1.** O Resultado Final será divulgado a partir do dia 01 de abril de 2016.
- **8.2.** O candidato classificado em primeiro lugar na vaga concorrida deverá manifestar seu interesse à vaga, para a qual se inscreveu, através de e-mail endereçado à Unidade Acadêmica, no <u>prazo máximo de 2 (dois)</u> dias úteis corridos da data de publicação do resultado final.
- **8.3.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação dos resultados e, caso classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.2.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O processo seletivo terá validade de um ano, a contar da data de divulgação do resultado final.
- **9.2.** Os docentes designados que tiverem seu desempenho considerado satisfatório pelo Colegiado de Curso, pelo Departamento e pela Direção da Unidade poderão, caso haja interesse da instituição e persista o cargo vago, ter o prazo de validade de seu processo seletivo prorrogado por 12 meses.

10. DA DURAÇÃO DO VÍNCULO

- **10.1.** A duração prevista para o vínculo dos candidatos aprovados no limite das vagas oferecidas encerrar-se-á em 31/12/2016.
- **10.2.** O vínculo poderá ser rompido antes dessa data:
 - I. Por iniciativa da Instituição, devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos, em caso de desempenho insatisfatório do docente ou o não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação.
 - **II.** Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento, com prazo mínimo de 30 dias para o seu desligamento.

11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

11.1. A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	1.990,67	398,13	1.013,22	3.402,02
40 HORAS	3.981,33	796,27	2.026,45	6.804,05

Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	1.382,41	276,48	659,12	2.318,01
40 HORAS	2.764,82	552,96	1.318,24	4.636,02

Nível I (ESPECIALISTA)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	885,65	177,13	303,71	1.366,49
40 HORAS	1.771,30	354,26	607,41	2.732,97

^(*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Nessa hipótese serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- **12.2.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desacatar examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.
- **12.3.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à designação, mas apenas a expectativa de ser designado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.
- **12.4.** Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no portal da UEMG. A alteração publicada será considerada integrante deste Edital.
- **12.5.** A Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado disciplinas e/ou atividades, além daquelas para as quais foi selecionado, dentro de sua área de competência, ressalvando o tempo necessário ao preparo de aulas e respeitado o limite da jornada semanal de trabalho.
- **12.6.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- **12.7.** A Comissão Examinadora publicará a pontuação de todos os candidatos.

Belo Horizonte, 10 de março de 2016.

Prof. Dijon Moraes Júnior Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

Consulte os anexos seguintes

ANEXO I QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITENS		
	FC	ORMAÇÃO E TITULAÇÃO PROFISSIONAL:	
		Doutorado na área da seleção (30 pontos)	
		Doutorado em área afim da seleção (21 pontos)	20
Formação e	MAIOR TITULAÇÃO Mestrado em área afim da seleção (14 Especialização na área da seleção (12	Mestrado na área da seleção (20 pontos)	
Titulação		Mestrado em área afim da seleção (14 pontos)	30
		Especialização na área da seleção (12 pontos)	
		Especialização em área afim da seleção (8 pontos)	
		SUBTOTAL	30

	ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
	ENSINO		
	Educação Básica (1 ponto por ano)	4	
	Graduação (1 ponto por semestre)	16	
	Pós-Graduação - stricto e lato sensu (1 ponto por semestre)	5	
	GESTÃO ACADÊMICA		
A+	Direção de Unidade Acadêmica (1 ponto por semestre)	2	
Atuação Profissional	Coordenação de curso, Coordenação de programas institucionais e Chefias de	3	
Relacionada à Área	departamentos, núcleos, centros (1 ponto por semestre)	3	
e Áreas Afins	ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS		
e Aleas Alliis	Iniciação científica com bolsista (1 ponto por projeto)	4	
	Projeto de ensino/extensão com bolsista (1 ponto por projeto)	4	
	TCC (1 ponto por TCC)	4	
	Tese / Dissertação (2 pontos por trabalho)	4	
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria (1 ponto por trabalho)	4	
	SUBTOTAL	50	

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA				
	Artigos completos em periódicos (1 ponto por artigo)			
	Artigos completos em anais de congresso (1 ponto por artigo)			
Produções	Livro com temática na área da disciplina e/ou educação (1 ponto por organização, autoria, edição)	20		
	Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo)			
	Produção artística: concertos, exposição, premiações e patentes (1 ponto por produção)			
	SUBTOTAL	20		
	TOTAL	100		

- ${\bf 1.} \hspace{0.5cm} {\sf Ser\~ao} \hspace{0.1cm} {\sf pontuados} \hspace{0.1cm} {\sf os} \hspace{0.1cm} {\sf projetos}, \hspace{0.1cm} {\sf trabalhos}, \hspace{0.1cm} {\sf participa\~c\~oes} \hspace{0.1cm} {\sf e} \hspace{0.1cm} {\sf experi\^encias} \hspace{0.1cm} {\sf apenas} \hspace{0.1cm} {\sf 1} ({\sf uma}) \hspace{0.1cm} {\sf vez}.$
- 2. Não serão pontuadas as experiências discentes (como orientando, monitores, estagiários).

ANEXO II INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES

1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL DE PROFESSORES DESIGNADOS

O Professor Designado faz jus a:

Designação por titulação;

A UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro docente da Universidade.

2 - PREVIDÊNCIA

Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

3 - BENEFÍCIOS

- Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto ao GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo.
- Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados;
- Rateio de férias proporcionais aos meses trabalhados, em janeiro;
- Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.

4 - O professor designado não faz jus a:

- DE (Dedicação Exclusiva);
- Afastamentos (capacitação, seminários, congressos);
- Férias-prêmio;
- Evolução na carreira.